



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

4.º SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Saúde:

Despacho:

Cria o Secretariado Nacional de Certificação e Erradicação da Pólio.

Despacho:

Cria o Comité Nacional de Peritos em Pólio.

Despacho:

Cria o Subcomité Nacional de Contenção Laboratorial do Vírus da Pólio

Despacho:

Actualiza a composição da Junta da Província de Saúde de Sofala e indica os elementos que a constituem

Despacho:

Extingue o Centro de Exames Psicotécnicos e Orientação Profissional – CEPOP, e cria Centro de Psicologia Aplicada a Exames PST – Cotécnicos — CEPAEP.

Despacho:

Concernente aos importadores - armazenistas que pretendam importar qualquer produto utilizado na medicina tradicional, alternativa e complementar

Despacho:

Concernente ao reconhecimento d atestados passados por Unidades Sanitárias do Serviço Nacional de Saúde e das Unidades Sanitárias Privadas lucrativas nos termos da Lei n.º 26/91, de 31 de Dezembro

Despacho:

Expandir os mecanismos de controlo da importação de medicamentos à base de plantas e homeopáticos a outros produtos utilizados na medicina tradicional, alternativa e complementar que se encontram em circulação no mercado

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho

Com o objectivo de imprimir uma nova dinâmica organizacional ao Secretariado Nacional de Certificação da Erradicação da Pólio, no uso das competências que lhes são conferidas por lei, o Ministro de Saúde determina:

1. É criado o Secretariado Nacional de Certificação e Erradicação da Pólio.
2. Fazem parte do Secretariado referido no número anterior, os seguintes técnicos:
 - a) Dr. Leonardo Chavane;
 - b) Dra. Lorna Gujral;
 - c) dra. Alzira Mabote;
 - d) dra. Basília Vaz.
3. O Secretariado da Pólio constituído no número anterior é presidido pelo Dr. Leonardo Chavane.
4. Compete ao Secretariado da Pólio:
 - a) Organizar as reuniões das Comissões Nacional de Certificação da Pólio e do Comité Nacional de Peritos;
 - b) Participar nas reuniões das Comissões Nacional de Certificação da Pólio e do Comité Nacional de Peritos;
 - c) Secretariar e elaborar relatórios das reuniões dos Comités Nacionais de Peritos e Certificação da Pólio;
 - d) Servir de elo de ligação entre os Comités de Certificação e o de Peritos;
 - e) Em coordenação com o Comité Nacional de Certificação da Pólio, elaborar o relatório anual do País;
 - f) Organizar todos os documentos necessários para a Certificação da Pólio ao nível do país.

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor e carece de publicação oficial no *Boletim da República*.

Maputo, aos 26 de Agosto de 2009. — O Ministro da Saúde,
Prof. Dr. Paulo Ivo Garrido.

Despacho

Com o objectivo de imprimir uma nova dinâmica organizacional ao Comité Nacional de Certificação da Erradicação da Pólio, no uso das competências que lhes são conferidas por lei, o Ministro de Saúde determina:

1. É criado o Comité Nacional de Peritos em Pólio.
2. Fazem parte do Comité referido no número anterior, os seguintes técnicos:
 - a) Prof. Doutora Elena Folgosa;
 - b) Dra. Julie Cliff;
 - c) Dra. Paula Gonçalves;
 - d) Doutor Ilesh Jani.
3. O Comité Nacional de Peritos em Pólio constituído no número anterior é presidido pela Prof. Doutora Elena Folgosa.
4. Compete ao Comité Nacional de Peritos em Pólio:
 - a) Fazer a classificação final de todos os casos de Paralisia Flácida Aguda (PFA);
 - b) Prestar assistência técnica sobre a qualidade e desempenho da Vigilância Epidemiológica e do Laboratório para a Paralisia Flácida Aguda;
 - c) Velar pelo progresso do País relacionado com a erradicação da Pólio.
5. Exonero o Comité Nacional de Certificação da Pólio Técnica criada pelo despacho de S. Ex.^a Senhor Ministro da Saúde, de Março de 2003, publicado no *Boletim da República*.
6. O presente despacho entra imediatamente em vigor e carece de publicação oficial no *Boletim da República*.

Maputo, aos 26 de Agosto de 2009. — O Ministro da Saúde,
Prof. Dr. Paulo Ivo Garrido.

Despacho

Com o objectivo de imprimir uma nova dinâmica organizacional ao Subcomité Nacional de Contenção Laboratorial do Vírus da Pólio, no uso das competências que lhes são conferidas por lei, o Ministro de Saúde determina:

1. É criado o Subcomité Nacional de Contenção Laboratorial do Vírus da Pólio.
2. Fazem parte do Subcomité referido no número anterior, os seguintes técnicos:
 - a) Dra. Rassul Nalá;
 - b) Doutor Gerito Augusto;
 - c) Dr. Rafael Joaquim.
3. O Subcomité Nacional de Contenção Laboratorial do Vírus da Pólio constituído no número anterior é presidido pela Dra. Rassul Nalá.
4. Compete ao Subcomité Nacional de Contenção Laboratorial do Vírus da Pólio:
 - a) Preparar e participar no Inventário de todos laboratórios do País que manuseiam fezes (distribuição do inquérito e inventário do material);
 - b) Realizar visitas de seguimento a todos os laboratórios do País (Públicos e Privados);
 - c) Providenciar assistência técnica aos laboratórios na implementação do Inventário dos mesmos;
 - d) Compilar os resultados do Inquérito e inventário de todos os laboratórios;

e) Submeter o Relatório do Inventário Nacional ao Comité Nacional para a Certificação (CNC).

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor e carece de publicação oficial no *Boletim da República*.

Maputo, aos 26 de Agosto de 2009. — O Ministro da Saúde,
Prof. Dr. Paulo Ivo Garrido.

Despacho

Havendo necessidade de se proceder a actualização da composição da Junta Provincial de Saúde de Sofala. Nos termos do disposto no Diploma Ministerial n.º 130/2007, de 3 de Outubro, determino:

1. A Junta Provincial de Saúde de Sofala passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Dr. Isaías Ramiro Dimene Vicente João Manuel – Médico Chefe Provincial;

a) 1.º Vogal – Dr. Zacarias Raimundo Inpitruia;

b) 2.º Vogal – Dr. Miguel José Tafira de Nhumba;

c) 3.º Vogal – Dr. Mahomed Riaz Mobacaraly;

d) Secretária – Sra. Florentina Feijão Dalela – Técnica Profissional em Administração Pública.

2. O presente despacho Ministerial entra imediatamente em vigor e carece de publicação oficial no *Boletim da República*.

Cumpra-se.

Maputo, aos 11 de Setembro de 2009. — O Ministro da Saúde,
Prof. Dr. Paulo Ivo Garrido.

Despacho

Havendo necessidade de se proceder à organização e integração de todos os serviços do Ministério da Saúde, ao abrigo das competências que me são atribuídas pelas disposições conjugadas do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, e do Diploma Ministerial n.º 94/97, de 22 de Outubro, determino:

1. O Centro de Exames Psicotécnicos e Orientação Profissional – CEPOP, passa a denominar-se Centro de Psicologia Aplicada e Exames Psicotécnicos – CEPAP, com estatuto de Repartição do Departamento de Saúde Mental, ao qual se subordina.

2. É extinto o Centro de Exames Psicotécnicos e Orientação Profissional – CEPOP;

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor e carece de publicação oficial no *Boletim da República*.

Cumpra-se.

Maputo, aos 11 de Setembro de 2009. — O Ministro da Saúde,
Prof. Dr. Paulo Ivo Garrido.

Despacho

No âmbito da actividade de controlo da circulação de produtos naturais usados para fins medicinais, foi aprovado o despacho Ministerial de 11 de Agosto de 2008 que determina que a importação de medicamentos à base de plantas e homeopáticos esteja sujeito a um processo de notificação prévia ao Ministério da Saúde.

Torna-se necessário expandir os mecanismos de controlo da importação de medicamentos à base de plantas e homeopáticos a outros produtos utilizados na medicina tradicional, alternativa